

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr<sup>a</sup>. MARGARETH GONÇALVES APOLINÁRIO, matr. 8024, pois a mesma foi admitida através de concurso público em agosto/2013, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS, e faleceu em atividade.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 23 de novembro de 2023.

Gilberto  Trintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084